



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.030.116/0001-05, com sede na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - Pernambuco, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 228.647,78 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos.)	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2025, às 08:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2025, às 09:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2025, às 09:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2025 às 10:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
Dados para contato	
Pregoeiro: Richarlison Bruno Silva dos Santos	e-mail: editaisamaraji@gmail.com
Modo de disputa: ABERTO Exclusiva para Microempresa: NÃO	Tipo de Disputa: Menor Valor Unitário () Menor Valor Global (X) Maior Percentual de Desconto ()
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> . OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

5. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE ESTUDO DE FÍSICA E MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **plataforma**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

prefeitura@amaraji.pe.gov.br **(81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 1.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BNC – Banco Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **<http://bnccompras.com>**.
- 1.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 1.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **<http://bnccompras.com>**.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **BNC – Banco Nacional de Compras e/ou ao MUNICIPIO DE AMARAJI** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.8. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará ao BNC – Banco Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela plataforma e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional.
- 1.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 1.11. O Município de Amaraji não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 1.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.11 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.11.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.11.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.11.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.11.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.11.6 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.11.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 3.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.11.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12 O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.11.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.15. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 9 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.
- 1.16. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.16.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.16.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 1.16.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 1.16.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.17. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.18.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

1.18.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.19. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.16 ou 1.18 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.23. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.23.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.23.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.24.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.24.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.23 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.26. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.27. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.28. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.28.1. Valor unitário do **ITEM**;

1.28.2. Marca;

1.29. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.29.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

1.30. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.31. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.32. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.34. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.34.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.34.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.34.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

1.35. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.36. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.37. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.38. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.39. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.40. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

1.41. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.42. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.43. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos).**

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ **(81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 1.44. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.45. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.46. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.46.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.46.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.46.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.46.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.46.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.47. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.47.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.47.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.47.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.47.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.47.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.48.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.48, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.48.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

1.48.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.48.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.48.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.48.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 1.56.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 1.56.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 1.56.2.2. empresas brasileiras;
 - 1.56.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.56.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 1.60. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 1.61. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 1.61.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 1.61.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 1.61.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.62. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.63. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 1.64. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 1.65. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.65.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.65.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.65.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.65.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.65.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.66. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.66.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.66.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.66.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.67. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.68. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.68.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.68.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.69. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

1.70. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.71. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.72. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.73. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.74. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.75. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.76. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.77. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.78. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

1.79. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.80. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.81. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.82. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.83. A habilitação será verificada por meio dos sítios eletrônicos oficiais, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

1.83.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.84. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.84.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.84.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.85. A exigência dos documentos não relacionados do edital e anexos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.85.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.85.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.86. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.86.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.86.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.87. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.88. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.84.1.

1.89. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.90. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.91. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.15.5. fraudar a licitação

1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.16. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.16.1. advertência;

1.16.2. multa;

1.16.3. impedimento de licitar e contratar e

1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.17.2. as peculiaridades do caso concreto

1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: editaisamaraji@gmail.com

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/> Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.43.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.43.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

1.43.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

1.43.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Amaraji, 01 de outubro de 2025.

Richarlison Bruno Silva dos Santos
Agente de Contratação - Pregoeiro

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE ESTUDO DE FÍSICA E MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.**

1.2 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.3 Não haverá a cota reservada para ME/EPP para materiais ou grupos/lotes cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 80.000,00.

1.3.1 Segundo o inciso III do artigo 49 da Lei complementar nº 123/2006: “não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei complementar quando: III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

1.3.2 No caso específico dos kits de física, a não padronização resultaria em prejuízo para o conjunto, pois busca-se a padronização dos conjuntos adquiridos para obtenção de produtos de melhor qualidade, durabilidade, prestação de garantia, economia em escala, redução do número de procedimentos licitatórios e há a questão de intercambialidade.

1.4 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no Art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, que terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferenciar produtos e materiais que projetem uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.2. Preferenciar produtos e materiais que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

4.1.3. Respeitar, no que couber, as resoluções do CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis.

4.1.4. Sempre que couber, a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938, de 1981, e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. De acordo com levantamentos realizados em contratações correlatas, a exemplo do processo conduzido pelo Instituto Federal de São Paulo (IFSP), constatou-se a utilização de kits laboratoriais fornecidos por empresas reconhecidas no mercado educacional pela qualidade e desempenho de seus produtos. Considerando tais parâmetros, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE indica, apenas como referência, os kits das empresas fabricantes AZEHEB e CIDEPE, cujos equipamentos atendem de forma satisfatória às exigências pedagógicas e técnicas necessárias para a implantação do laboratório de Física e Matemática.

4.3 Ressalta-se que a indicação de marcas de referência não configura restrição à competitividade, mas tem como finalidade assegurar o padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado, servindo como baliza para orientar os licitantes quanto às especificações desejadas pela Administração. Dessa forma, preserva-se a isonomia entre os participantes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e eficiência no processo de contratação.

4.4 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1 Exigência de amostra:

4.4.2 Para os kits de física e robótica serão exigidas amostras nos seguintes termos:

4.4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de 2 (duas horas), os vídeos e catálogos nos termos descritos na especificação técnica, caso o vídeo no entendimento da equipe técnica não se mostre suficientes para comprovar o requerido, poderão ser requisitados o envio de amostra no prazo no prazo de 10 (dez dias);

4.4.2.2 Serão exigidas amostras dos kits de física e robótica conforme disposto no apêndice I, deste termo de referência.

4.4.2.3 As amostras deverão ser entregues na Secretária de Educação no endereço Avenida Rua Rocha Pontual, nº 72 Amaraji/PE, no prazo limite de até 25 (vinte e cinco) dias, contado da convocação para apresentação das amostras, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.2.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no *chat* pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.2.5.1 Os critérios de avaliação e aceitabilidade das amostras estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

4.4.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.2.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

4.4.2.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.2.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.3 Subcontratação:

4.4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.4 **Garantia da contratação:**

4.4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (VINTE) DIAS**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): **Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Rocha Pontual, nº 72 - Amaraji PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Fiscalização:

6.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 Fiscalização Técnica:

6.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

6.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7 Fiscalização Administrativa:

6.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8 Gestor do Contrato:

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Obrigações da contratada

6.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e outras informações pertinentes;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias e outros.

Obrigações da contratante

6.10 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **Prazo de pagamento:**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice oficial do governo em vigência.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

8.2.2.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.2.2.4. **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. **Qualificação econômico-financeira:**

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.2.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

8.2.3.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.3.3. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10%. (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.3.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado total da contratação é de **R\$ 228.647,78 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.)**, conforme tabela anexo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD	VL UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO KIT	CÓDIGO
01	01	CONJUNTO PARA ESTUDO DE - ATRITO.	Unidades	10	R\$ 1.098,97	R\$ 10.989,70	R\$131.203,38	
	02	CONJUNTO PARA ESTUDO DE - FORÇAS.	Unidades	10	R\$ 4.888,13	R\$ 48.881,30		449488
	03	CONJUNTO PARA ESTUDO DE - MECÂNICA DOS FLUIDOS.	Unidades	1	R\$ 2.177,45	R\$ 2.177,45		440876
	04	CONJUNTO DE - PROPAGAÇÃO DE CALOR.	Unidades	10	R\$ 697,08	R\$ 6.970,80		
	05	CONJUNTO DE - ÓPTICA E FÍSICA	Unidades	10	R\$ 3.628,69	R\$ 36.286,90		472274

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		GEOMÉTRICA						
	06	CONJUNTO PARA ESTUDO DE – ELETROMAGNETISMO	Unidades	3	R\$ 3.309,95	R\$ 9.929,85		463441
	07	CONJUNTO DE ESTUDO DA TRANSFORMAÇÃO DA - ENERGIA SOLAR	Unidades	1	R\$ 1.985,95	R\$ 1.985,95		
	08	CONJUNTO PARA A DEMONSTRAÇÃO DAS LINHAS DE: CAMPO MAGNÉTICO EM 2D E 3D.	Unidades	10	R\$ 615,48	R\$ 6.154,80		457492
	09	APARATO PARA A DEMONSTRAÇÃO DA: ACELERAÇÃO VERTICAL	Unidades	10	R\$ 290,41	R\$ 2.904,10		
	10	MULTÍMETRO DIGITAL SIMPLES	Unidades	10	R\$ 151,13	R\$ 1.511,30		460122
	11	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 36 PEÇAS	Unidades	1	R\$ 3.411,23	R\$ 3.411,23		
02	01	KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL 431 PEÇAS: OS PRINCIPAIS: 01 BLOCO INTELIGENTE NXT 01 NOVA BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 03 SERVO MOTORES 01 SENSOR DE LUZ	Unidades	5	R\$ 2.304,15	R\$ 11.520,75	R\$34.155,80	440634

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	01 SENSOR DE SOM 01 SENSOR ULTRASSÔNICO 02 SENSORES DE TOQUE 03 SENSORES DE ROTAÇÃO INCORPORADA NOS MOTORES 03 CABOS CONVERSORES (POR MEIO DE SENSORES E MOTORES LIGADO COM O NXT INTELLIGENT BRICK) 07 CABOS CONECTORES (UM 0,2 M, DOIS 0,5 M E QUATRO DE 0,35 M) 03 LÂMPADAS 01 CABO USB. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL						
02	COMBO COMPLEMENTAR DE KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL 1.248 PEÇAS: OS PRINCIPAIS: 01 BLOCO INTELIGENTE NXT 01 NOVA BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 03 SERVO MOTORES 01 SENSOR DE LUZ 01 SENSOR DE SOM 01 SENSOR ULTRASSÔNICO 02 SENSORES DE	Unidades	5	R\$ 4.527,01	R\$ 22.635,05		440634

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		TOQUE 03 SENSORES DE ROTAÇÃO INCORPORADA NOS MOTORES 03 CABOS CONVERSORES (POR MEIO DE SENSORES E MOTORES LIGADO COM O NXT INTELLIGENT BRICK) 07 CABOS CONECTORES (UM 0,2 M, DOIS 0,5 M E QUATRO DE 0,35 M) 03 LÂMPADAS 01 CABO USB. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; Cores presentes: Diversidade em cores com 142 tipos únicos, sendo os totais: • Preto: 217 peças • Cinza médio: 236 • Cinza escuro: 168 • Azul claro: 66 • Amarelo tijolo: 38 • Vermelh o, amarelo brilhante , laranja brilhante , entre					
--	--	---	--	--	--	--	--

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		outros Categoria / Peças Totais / Tipos Únicos Technic Beams (vigas) / 188 / 31; Conectores (pegs, etc.) / 388 / 42; Bricks (tijolos) / 73 / 18; Veículos & Transporte / 96 / 27; Plates (lajes) / 42 / 10; Cables, Hoses & Strings / 6 / 3; Minifigure Parts & Accessories 11, 8 (6 figuras + 2 acessórios); Miscellaneous (diversos) / 13 / 3.						
LOTE 03	01	LOOPING	Unidade	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00		
LOTE 04	01	TELESCÓPIO DE VIAGEM DELUXE DE 70MM DESIGN ÓPTICO: REFRATOR ABERTURA: 70 MM (2,8") DISTÂNCIA FOCAL: 400MM (15,74") RELAÇÃO FOCAL: F/5.7 DISTÂNCIA FOCAL DA OCULAR 1: 20MM (0,78") AMPLIAÇÃO DA	Unidades	2	R\$ 2.872,75	R\$ 5.745,50		625928

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		OCULAR 1: 20X DISTÂNCIA FOCAL DA OCULAR 2: 10 MM (0,4") AMPLIAÇÃO DA OCULAR 2: 40X LENTE BARLOW: NÃO INCLUÍDA FINDERSCOPE: 5X24 ESTRELA DIAGONAL: ERIGIR IMAGEM 45° (1,25") TUBO ÓPTICO: DO ALUMÍNIO MAIOR AMPLIAÇÃO ÚTIL: 168X MENOR AMPLIAÇÃO ÚTIL: 10X LIMITANDO A MAGNITUDE ESTELAR: 11,7 RESOLUÇÃO (RAYLEIGH): 1,98 SEGUNDOS DE ARCO RESOLUÇÃO (DAWES): 1,66 ARCO- SEGUNDOS PODER DE CAPTAÇÃO DE LUZ (COMPARADO AO OLHO HUMANO): 100X REVESTIMENTO S ÓPTICOS: ÓPTICA DE VIDRO TOTALMENTE REVESTIDA					
--	--	--	--	--	--	--	--

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		COMPRIMENTO DO TUBO ÓPTICO: 431,8 MM (17") PESO DO TUBO ÓPTICO: 1,5 LBS (0,68 KG)						
LOTE 05	01	PAQUIMETRO QUADRIMENSIONAL UNIVERSAL DE AÇO INOX 150MM	Unidades	40	R\$ 61,40	R\$ 2.456,00		349602
LOTE 06	01	TRENA DE AÇO COM TRAVA 5M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CORPO DA TRENA EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. - LÂMINA EM AÇO, LARGURA DE 18MM E COMPRIMENTO DE 5 METROS. - MÉTRICA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E PÓLEGADAS. - POSSUIR GANCHO DE PRECISÃO C	Unidades	40	R\$ 9,75	R\$ 390,00		234031
LOTE 07	01	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE PLÁSTICO 180°	Unidades	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80		430300
LOTE 08	01	BALANÇA DE PRECISÃO CAPACIDADE MÁXIMA: 10 KG, RESOLUÇÃO: 1 G, TIPO PAINEL: VISOR CRISTAL LÍQUIDO,	Unidades	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00		453684

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROX.: 5 X 25 X 19 CM; DUAS PILHAS						
LOTE 09	01	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS; PROCESSADOR RYZEN 5 5500U 2.10 GHZ CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 8GB (COM EXPANSÃO ATÉ 32GB); 512GB SSD, COM MEMÓRIA GRÁFICA, COM PELO MENOS 3 PORTAS USB E 1 ENTRADA THUNDERBOLT E 1 ENTRADA HDMI; ENTRADA ETHERNET PARA RJ45; E WI-FI; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS ABNT2, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; BLUETOOTH;	Unidades	10	R\$ 3.019,95	R\$ 30.199,50		619309

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		CÂMERA HD COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO.						
LOTE 10	01	SOROBAN - DEFICIENTE VISUAL; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COMPONENTES: 21 EIXOS EM AÇO COM 1,5MM DE DIÂMETRO E 70MM DE; DIMENSÕES EXTERNAS: 240MM X 8MM X 12MM, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: SUPORTE ANTIDERRAPAN TE INFERIOR E LATERAL	Unidades	20	R\$ 73,41	R\$ 1.468,20		257100
LOTE 11	01	KIT MULTIPLANO BRAILE: CONSTITUÍDO POR UM TABULEIRO RETANGULAR OPERACIONAL NO QUAL SÃO ENCAIXADOS; PINOS, FIXADOS ELÁSTICOS, HASTES DE CORPO CIRCULAR PARA SÓLIDOS	Unidades	5	R\$ 1.604,93	R\$ 8.024,65		626326

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		GEOMÉTRICOS, HASTES PARA CÁLCULO EM FUNÇÕES OU TRIGONOMETRI A, BASE DE OPERAÇÃO, BARRAS PARA GRÁFICOS DE ESTATÍSTICA, DISCO CIRCULAR QUE APRESENTA EM SUA PERIFERIA UMA SEQUÊNCIA DE ORIFÍCIOS CIRCULARES, ONDE PODEM SER COMBINADAS DUAS OU MAIS PEÇAS PERTINENTES A UMA DETERMINADA OPERAÇÃO MATEMÁTICA QUE SE PRETENDA APRENDER E COMPREENDER POR MEIO DA VISÃO E OU DO TATO. COMPOSTO POR PEÇAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO, DENTRO DAS NORMAS NBR 15236:2005.						
LOTE 12	01	CUBO DE FRAÇÕES 93 PEÇAS EM MADEIRA:	Unidades	10	R\$ 91,43	R\$ 914,30		

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS 07X20X26CM. CONTENDO 93 ELEMENTOS PARA ESTUDOS CONCRETO DE FRAÇÕES. CORES E FORMATOS TECNICAMENTE ELABORADOS. PINTURA ATÓXICA.						
LOTE 13	01	RÉGUA DE FRAÇÃO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 55 PEÇAS, EM DEZ CORES DIFERENTES, MEDINDO A MENOS 25MM E A MAIOR 225MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Unidades	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00		
LOTE 14	01	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DISCOS DE FRAÇÕES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK SCREEN. CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS,	Unidades	20	R\$ 94,07	R\$ 1.881,40		626315

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM 140MM DE DIÂMETRO E 2,8 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONAD O EM CAIXA DE MADEIRA. - DISCOS DE FRAÇÕES: CONJUNTO CONFECCIONAD O EM MDF, IMPRESSO EM SILK SCREEN. CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM 140MM DE DIÂMETRO E 2,8 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONAD O EM CAIXA DE MADEIRA.						
LOTE 15	01	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: TORRE DE HANÓI, MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE: DIMENSÕES 140 X 270 MM, COMPONENTES: 3 PINOS E 10	Unidades	20	R\$ 55,72	R\$ 1.114,40		483603
LOTE 16	01	BALANCINHA DE MADEIRA: TODA EM MADEIRA PARA	Unidades	20	R\$ 60,89	R\$ 1.217,80		

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		O APRENDIZADO INICIAL DE PESOS E MEDIDAS. ACOMPANHA 6 PEÇAS DE PESOS E TAMANHOS DIFERENTES. DIMENSÕES: 23X18X6CM						
LOTE 17	01	KIT DESENHOS GEOMÉTRICOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS OS ARQUITETOS 5 PEÇAS EM MADEIRA, COM ESCALA SERIGRAFADA 01 COMPASSO PARA QUADRO BRANCO 40CM: TIPO: MADEIRA PINUS - ALTURA: 40CM 01 TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180º 180º ESCALA MÉTRICA 40CM 01 ESQUADRO DE MADEIRA 30º E 60º ESCALA MÉTRICA DE 50CM. 01 ESQUADRO DE MADEIRA 45º ESCALA MÉTRICA DE 50CM. 01 RÉGUA DE MADEIRA EM. ESCALA	Unidades	5	R\$ 225,28	R\$ 1.126,40		622923

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		MÉTRICA DE 60 CM. CERTIFICADO INMETRO						
LOTE 18	01	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PEÇAS EM MADEIRA MATERIAL EDUCATIVO As peças incluem: - 01 cubo - 01 prisma triangular - 01 prisma pentagonal - 01 prisma hexagonal - 01 cilindro - 01 pirâmide triangular - 01 pirâmide de base quadrada - 01 cone - 01 paralelepípedo - 01 pirâmide quadrangular - 01 paralelogramo.	Unidades	20	R\$ 100,68	R\$ 2.013,60		486429
LOTE 19	01	RELÓGIO EDUCATIVO DIDÁTICO APRENDENDO AS HORAS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: RELÓGIO EDUCATIVO, COMBINANDO MADEIRA MDF COLORIDOS, TAMANHO 20 X 22 X 7 CM. NÚMEROS DE ENCAIXES NO	Unidades	20	R\$ 65,62	R\$ 1.312,40		610161

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		RELÓGIO, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, PONTEIROS MÓVEIS EM MADEIRA E PLACA COM CORES VIVAS. SUPORTE DE MESA EM MADEIRA OS PONTEIROS SÃO DISPOSTOS A PERMITIR A INDEPENDÊNCIA DOS MOVIMENTOS. - PESO COM EMBALAGEM: 700 GRAMAS - ACONDICIONAD O EM CAIXA PAPELÃO. DIMENSÕES: 20 X 22 X 7 CM.						
LOTE 20	01	TABUADA MULTIPLICAÇÃO GIRATÓRIA DINÂMICA EDUCATIVA EM MADEIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, IMPRESSA EM SILK-SCREEN; DIMENSÕES: 480X295X15MM; ANVISA/INMETR O: CE-BRI/INNAC- 00425-01A N/M 300/2002	Unidades	20	R\$ 146,43	R\$ 2.928,60		622316
LOTE 21	01	TRENA DE AÇO COM TRAVA 50M	Unidades	5	R\$ 49,01	R\$ 245,05		240202

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		CARACTERISTICAS MINIMAS: - CORPO DA TUBERIA EM PLASTICO ABS COM BORRACHA TERMOPLASTICA. -LAMINA EM ACO, LARGURA DE 18MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS. -METRICA COM GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS. - POSSUIR GANCHO DE PRECISAO C						
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 228.647,78 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos.)								

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

50 FUNDO DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.1009.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0019.1013.0000 AQUIS. EQUIP.E MAT. PERMANENTE P/ ESCOLAS DO
ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Amaraji/PE, 25 de setembro de 2025.

LUÍS ANTÔNIO DA MOTA SILVEIRA
Secretário Executivo de Ensino

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1	1	Conjunto para estudo de: Atrito. Composição: - A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos: Coeficiente de atrito cinético. - Força de atrito estático. - Coeficiente de atrito estático. - Força de atrito cinético. - Relação entre o coeficiente de atrito e a área da superfície de contato. - Relação entre o coeficiente de atrito e a natureza da superfície de contato. - Relação entre o coeficiente de atrito e força normal de reação. - Decomposição de forças no plano inclinado.
---------------	---	--



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- Ângulo crítico.

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

- 01 haste Ø12.7mm x 400mm

- 01 dinamômetro 5N

- 01 dinamômetro 2,5N

- 01 bloco de madeira emborrachado com gancho

- 01 bloco de madeira com gancho

- 01 carrinho para plano inclinado

- 01 rampa plano inclinado

- 01 tripé pequeno com manípulo

- 01 transferidor 90 graus com seta indicadora

01 placa branca

- 01 fixador metálico com haste para rotação do plano inclinado

- 01 fixador metálico para dinamômetro

- 02 massas aferidas de latão 50g com furo 5mm

- 01 manípulo cabeça de plástico

- 01 manípulo de metal



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		- 01 knob passante pequeno M5. As partes do conjunto deverão ser compatíveis com os outros itens desse mesmo lote, possibilitando compartilhar peças como fixadores, dinamômetros e massas. O conjunto modular desmontável para o estudo de Plano Inclinado e Atrito. A versatilidade do conjunto deve permitir a realização de dezenas de experimentos com montagens bastante simples, permitindo que os próprios alunos manuseiem o equipamento. As peças devem ser projetadas de forma modular, permitindo uma grande variedade de estudos. Confeccionado predominantemente em aço para garantir uma alta qualidade e durabilidade, mesmo com um intenso manuseio. Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações. C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal. D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.
LOTE 1	2	Conjunto para estudo de: Forças. Composição: A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que



deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autogerido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos:

- Instrumento para medida de força
- Força peso
- Lei de Hooke
- Força restauradora
- Constante elástica de uma mola
- Limite de elasticidade
- Equilíbrio de um móvel suspenso por uma mola
- Composição e decomposição de forças concorrentes, colineares e ortogonais.
- Equilíbrio de um ponto

Condições para equilíbrio de um ponto

- Equilíbrio de um corpo rígido
- Condições para equilíbrio de um corpo rígido
- Momento resultante
- Teorema de Varignon



PREFEITURA DE
AMARA JI
Escrevendo um novo futuro

- Encontrar o peso de um objeto aplicando as condições de equilíbrio
- Alavancas interfixa, interpotente e inter-resistente,
- Tração em cabos;
- Associação de roldanas;
- Relação entre período de oscilação de um pêndulo e a amplitude;
- Relação entre período de oscilação de um pêndulo e a massa pendular;
- Relação entre o período de oscilação e o comprimento do pêndulo;
- Determinação da aceleração da gravidade;
- Oscilador massa-mola
- Determinação do período e oscilação de um oscilador massa-mola.
- Movimento harmônico simples MHS

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

- 01 painel metálico de 650x500mm com abas de reforço e 4 presilhas metálicas para fixação vertical (ESTE ITEM NÃO É EXEMPLIFICATIVO) ;
- 02 tripés tipo estrela;
- 02 hastes 400x12,7mm macho;
- 02 hastes 400x12,7mm fêmea;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 01 dinamômetros de 2,5N;
- 02 dinamômetros de 5N;
- 02 fixadores magnéticos para dinamômetro;
- 02 fixadores magnéticos;
- 01 transferidor pendular;
- 01 roldana movel simples;
- 01 roldana móvel dupla;
- 01 roldana fixa simples;
- 01 roldana fixa dupla;
- 01 acessório para associação de molas com 3 molas de 2N e dois fixadores metálicos;
- 12 massas aferidas de 50g com gancho que permite acoplamentos sucessivos;
- 01 carretel de linha;
- 01 régua 400mm magnética;
- 01 travessão de 410mm com furações para estudo das alavancas;
- 01 pino para acoplamento ao fixador magnético com rosca e rebaixo tamanho (CxØ) 40x6mm;
- 01 pino para acoplamento ao fixador magnético com rosca;
- 02 manipullos de latão niquelado M3x10;
- 01 cronômetro digital manual;



- 01 placa trapezoidal para centro de gravidade;

- 01 placa com orifício para centro de gravidade;

As partes do conjunto deverão ser compatíveis com os outros itens desse mesmo lote, possibilitando compartilhar peças como fixadores, dinamômetros e massas.

Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações.

C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal.

D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit.

Da aceitabilidade:

A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser

- aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa. 01 mola Lei de Hooke;

- 01 hastes fêmea 405mm;

- 01 hastes macho 405mm;

- 01 carretel para regulação contínua do fio com fixador metálico;

As partes do conjunto deverão ser compatíveis com os outros itens desse mesmo lote, possibilitando compartilhar peças como fixadores, dinamômetros e massas.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações. C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal. D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.
LOTE 1	3	Conjunto para Mecânica dos fluidos. Composição: A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autogerido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

seguintes princípios físicos:

- Massa específica de uma substância;
- Massa específica do alumínio, latão e ferro;
- Massa específica da água e do álcool;
- Densidade de um líquido com auxílio do densímetro;
- Pressão atmosférica com o par de Magdeburgo;
- Vasos comunicantes;
- Variação da pressão com a profundidade;
- Tubo em U (variação da pressão com a profundidade em um líquido);
- Princípio de Stevin;
- Massa específica de um líquido utilizando o tubo em U; Princípio de Pascal;
- Aferição do dinamômetro;
- Peso real;
- Peso aparente;
- Empuxo;
- Influência da massa específica do líquido no empuxo;
- Princípio de Arquimedes;

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

- - 01 tripé tipo estrela; 01 haste fêmea com 405mm;
- 01 haste macho com 405mm;
- 01 dinamômetro tubular de 1N e precisão 0,01N;
- 04 corpos de prova em alumínio (paralelepípedo) com 6cm, 5cm, 4cm e 3cm;
- 01 corpo de prova de latão (cilindro) 6cm;
- 01 corpo de prova de alumínio (cilindro) 6cm;
- 01 duplo cilindro de Arquimedes;
- 01 seringa de plástico 40ml;
- 01 fixador metálico com manípulo e haste de 13cm;
- 01 painel em U 75x400mm;
- 01 par de Magdeburgo Ø11cm;
- 01 mangueira látex 60cm;
- 01 densímetro 0,700 a 1,000;
- 01 becker 250ml;
- 01 proveta de 250ml;
- 01 aparelho para vasos comunicantes com 4 tubos;
- 01 jogo com 3 sondas de imersão 30cm;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		- 01 aparelho para propagação da pressão com 3 tubos; As partes do conjunto deverão ser compatíveis com os outros itens desse mesmo lote, possibilitando compartilhar peças como fixadores, dinamômetros e massas. Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações. C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal. D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.
LOTE 01	4	Conjunto de: Propagação de Calor Composição: - A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos: Propagação de calor por convecção.

- Propagação de calor por condução.

- Propagação de calor por irradiação.

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

- 01 base de metal com suporte para soquete regulável para lâmpada e aba para conexão de acessórios, conector tripolar para cabo de energia e chave liga/desliga;

- 01 lâmpada 50W 110V;

- 01 lamparina;

- termômetros -10°C a +110°C;

01 corpo de prova cilíndrico branco;

- 01 corpo de prova cilíndrico preto;

- 01 corpo de prova de metal para condução térmica;

- 01 suporte para corpo de prova de condução;

- 01 ventoinha;

- 01 suporte para ventoinha;

Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		elétricas e ferimentos como cortes e lacerações. C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástico reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berços, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal. Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.
LOTE 01	5	Conjunto de: Óptica Física e Geométrica. Composição: A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos: - Reflexão da Luz no Espelho Plano e suas leis - Reflexão da Luz no Espelho Convexo - Elementos Geométricos de um Espelho Convexo



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- Reflexão da Luz no Espelho Côncavo
- Elementos Geométricos de um Espelho Côncavo
- Determinação da Distância Focal de um Espelho Côncavo
- Ponto Objeto e Ponto Imagem
- Imagem Real e Virtual
- Refração da Luz e suas leis
- Determinação do Índice de Refração do Acrílico/Ar e Ar/Acrílico
- Ângulo Limite
- Reflexão Total
- Lentes Esféricas Lentes Convergentes ou Lentes Divergentes
- Formação de Imagens nas Lentes Convergentes
- Determinação de distância focal de uma lente convergente
- Defeitos de visão, a correção da hipermetropia e da miopia com lentes, com lanterna laser, um feixe
- Propriedades dos raios luminosos
- Decomposição da luz branca no prisma
- Desvio lateral
- Determinação do comprimento de onda na decomposição da luz branca
- Interferência



- Difração da Luz
- Decomposição da Luz Branca na Rede de Difração

Polarização da Luz Branca

- Lupa
- Adição de Cores: Série Aditiva e Subtrativa

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

- 01 base retangular com disco transferidor de escala angular e subdivisões de 1° ;
- 01 suporte para base retangular com disco transferidor;
- 01 fonte de luz branca 12V - 20W, chave liga-desliga, alimentação bivolt e sistema de posicionamento do filamento;
 - 01 fonte DC 12V/2A;
 - 01 diafragma com uma fenda;
- 01 diafragma com cinco fendas;
 - 01 diafragma Ø2mm montado em suporte plástico com adesão magnética;
 - 01 letra F vazada em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 lente de vidro convergente biconvexa Ø50mm F=+50mm, em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 lente de vidro convergente plano-convexa com Ø50mm F=+125mm, em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 lente de vidro convergente plano-convexa Ø50mm F=+200mm, em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 lente de vidro convergente biconvexa Ø50mm F=+100mm, em moldura plástica com fixação magnética;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 01 lente de vidro divergente plano-côncava Ø50mm, em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 espelho côncavo Ø50mm, em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 espelho convexo Ø50mm, em moldura plástica com fixação magnética;
- 01 rede de difração 500 fendas/mm em moldura plástica;
- 02 polaroides rotacionais com escala angular;
- 02 espelhos planos com suportes;
- 01 perfil em acrílico semicircular;
- 01 perfil em acrílico biconvexo;
- 01 perfil em acrílico bicôncavo;
- 01 perfil em acrílico plano convexo
- 01 perfil em acrílico plano côncavo
- 01 perfil em acrílico de forma trapezoidal;
- 05 cavaleiros metálicos;
- 01 escala de projeção 150-0-150mm;
- 01 superfície refletora conjugada: côncava, convexa e plana;
- 01 prisma de 60°;
- 01 trilho de metal para montagem dos experimentos;
- 01 conjunto de painéis para estudo dos defeitos de visão (Olho Normal, Míope e Hipermetrope);



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 01 filtro magenta em suporte plástico;
- 01 filtro amarelo em suporte plástico;
- 01 filtro ciano em suporte plástico;
- 01 filtro conjugado verde, vermelho e azul montado em suporte de acrílico de com adesão magnética;
- 01 anteparo translúcido com escala milimétrica e adesão magnética;
- 02 ímãs cilíndricos de ferrite 17x8mm;
- 01 trena;

As partes do conjunto deverão ser compatíveis com os outros itens desse mesmo lote, possibilitando compartilhar peças como fonte de luz, suportes, redes de difração e slides.

Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações.

C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada.

As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal.

D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit.

Da aceitabilidade:

A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.



LOTE 01	6	Conjunto para estudo de: Eletromagnetismo. Composição: A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos: - Imantação por atrito, contato e indução. - Ímãs permanentes e temporários. - Substâncias ferromagnéticas e não ferromagnéticas. - Campo magnético terrestre. - Funcionamento de uma bússola. - Polos de um ímã. - Polos iguais se repelem e polos diferentes se atraem. - Espectro magnético de um ímã em forma de barra. - Espectro magnético de polos diferentes e de polos iguais.
------------	---	--



- Campo magnético no interior de uma bobina e de um solenóide.

Detector de corrente elétrica com bússola.

- Lei de Lenz.

- Experiência de Oersted.

- Força eletromagnética que atua num condutor retilíneo e imerso num campo magnético quando por ele circula uma corrente elétrica.

- Regra da mão direita.

- Motor elétrico de corrente contínua.

- Ligações elétricas com o conjunto de eletromagnetismo.

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

- 04 ímãs cilíndricos $\sim \varnothing 17 \times 8 \text{ mm}$;

04 ímãs anel com polos identificados $\sim \varnothing 23 \text{ mm} \times 5 \text{ mm}$;

- 01 suporte para amortecedor magnético;

- 05 ímãs anel com polos identificados $\sim \varnothing 40 \times 7 \text{ mm}$;

- 06 ímãs em barra $\sim 25 \times 13 \times 4 \text{ mm}$;

- 01 barra de ferro $\sim \varnothing 12,7 \times 82 \text{ mm}$;

- 01 barra de alumínio $\sim \varnothing 12,7 \times 82 \text{ mm}$;

- 01 barra de cobre $\sim \varnothing 12,7 \times 82 \text{ mm}$;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 01 bússola;
- 01 suporte para bússola didática;
- 01 montagem Oersted com 3 bornes;
- 02 agulhas magnéticas;
- 01 base de acrílico para força magnética ~170x130mm;
- 02 hastes com apoios;
- 01 bobina para motor elétrico de corrente contínua;
- 01 balanço de latão ~70x155mm;
- 01 imã "U" com suporte metálico;
- 01 frasco de limalha de ferro 25g;
- 01 bobina conjugada de 200-400-600 espiras;
- 01 imã cilíndrico emborrachado com cabo;
- 01 placa de acrílico com pés de borracha;
- 01 galvanômetro didático -2mA à +2mA;
- 01 par de cabos de ligação de 0,5m banana/banana;
- 01 circuito-fonte DC 17x13cm com: 02 soquetes para uma pilha; 02 bornes para ligação; 01 chave de 3 posições;
- 02 pilhas grandes;
- 01 bobina com 22 espiras, Ø60mm, base de acrílico;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		01 solenoide de 03 bobinas de 22 espiras em base de acrílico; - 01 rosa dos ventos; - 01 ímã em barra de alnico ~Ø4x50mm; Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações. C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal. D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.
LOTE 01	7	Conjunto de estudo da transformação da Energia solar. Composição: A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos:

- Efeito Fotovoltaico.
- Transformação de Energia Solar em Energia Elétrica.
- Transformação de Energia Solar em Energia Mecânica.

B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.) No que concerne às medidas descritas nos itens, cabe a empresa entregar itens equivalentes, mas de medida padrão adotado por sua empresa não restrito as elencadas abaixo:

01 bateria solar articulável com ajuste de inclinação, 72 células fotovoltaicas protegidas, área útil aproximada de 205 x 352mm, potência 5W, voltagem 18V, corrente de 0,290A, voltagem circuito aberto 21,7V, corrente de curto circuito 0,310A, tolerância máxima 10%. Acoplada em base metálica com braços elevadores, manípulos, chave liga-desliga e bornes; reostato com resistência variável e painel de comando.

01 disco de Newton montado em base metálica com borne de ligação.

01 carro com motor e borne de ligação; um cabo de ligação com pelo menos 1,5m de comprimento com plug P4 e pinos banana.

Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações.

C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástico reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berços, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal.

D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit.

Da aceitabilidade:



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa
LOTE 01	8	Conjunto para a demonstração das linhas de: Campo magnético em 2D e 3D. Composto pelos seguintes materiais para a realização dos experimentos acima propostos com variações respeitadas que podem variar dimensões e componentes para cada fabricante, desde que não seja alterada a versatilidade de experimentos e qualidade dos materiais utilizados para fabricar as peças e alinhamento: 01 ímã em ferradura fabricado com polos identificados; 01 ímã em barra com polos identificados; 01 ímã cilíndrico com polos identificados; 01 cubo de acrílico transparente com orifício tubular central para colocação de ímãs cilíndricos com polos identificados, o cubo deve ser preenchido internamente com líquido viscoso transparente com pó de metal que permita a visualização do campo magnético em 3 dimensões quando inserido o ímã; 01 mesa de acrílico transparente oca com preenchimento interno de líquido viscoso transparente com pó de metal que permita a visualização do campo magnético em 2 dimensões quando colocado um ímã sobre ele. Prazo Mínimo de Garantia: 1 ano, produto novo, embalado e em perfeitas condições. Deve realizar os estudos de: Campo Magnético de Ímãs. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando ferimentos como cortes e lacerações.
LOTE 01	9	Aparato para a demonstração da: Aceleração vertical. Composto pelo seguinte material para a realização dos experimentos acima propostos com variações respeitadas que podem variar dimensões e componentes para cada fabricante, desde que não seja alterada a versatilidade de experimentos e qualidade dos materiais utilizados para fabricar as peças e alinhamento: 02 esferas de metal de tamanhos iguais; 01 sistema lançador de projéteis montado em uma base de aço ou madeira composto por um sistema com dois furos equidistantes para colocação das esferas. Deve permitir o lançamento das esferas simultaneamente, sendo uma com velocidade e aceleração vertical apenas e outra com acelerações vertical e horizontal. Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições. Deve realizar os estudos de: Lançamentos Horizontais. Queda – Livre. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando choques elétricos e ferimentos como cortes e lacerações.



LOTE 01	10	Multímetro Digital Simples Requisitos mínimos: Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). Indicador de Bateria Fraca. Tensão DC: Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V; Precisão: 200mV $\pm$ (0.5%+5D) 2000mV ~ 600V $\pm$ (0.8%+5D); Resolução: 100μV, 1 mV, 10 mV, 100mV, 1V; Impedância de Entrada: 1 MOHMS; Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS. Corrente DC: Faixa: 200μA, 2000μA, 20mA, 200mA, 10A; Precisão: 200μA ~ 20mA $\pm$ (1.0%+5D); 200mA $\pm$ (1.2%+5D); 10A $\pm$ (2.0%+5D); Resolução: 0.1μA, 1μA, 10μA, 100μA, 10mA. Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0.25A/250V para entrada mA, sem Fusível para Entrada 10A (10A máximo por 10 segundos). Tensão AC Faixa: 200V, 600V; Precisão: 200V ~ 600V $\pm$ (1.2%+10D); Resolução: 100mV, 1V; Impedância de Entrada: 500 kΩ; Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz; Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS. Resistência: Faixas: 200Ω aHMS, 2000Ω, 20kΩ, 200 kΩ, 2000 kΩ; Precisão: 200 Ω $\pm$ (1.0%+5D); 2000 ~ 200 kΩ $\pm$ (0.8%+5D); 2000 kΩ $\pm$ (1.2%+5D); Resolução: 0.10Ω, 10Ω, 100Ω, 1000Ω, 1 kΩ; Tensão de Circuito Aberto: <3.2V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS. Teste de Transistor: Faixa: 1 a 1000; Tipo: NPN / PNP; Corrente de Base: Aprox. 10μA DC; Tensão Vce: 2.8V DC.
--------------------	----	---



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		Teste de Diodo: Faixa: Diodo; Corrente de Teste: 1mA; Tensão de Teste: 2.8V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS. Composto de: Manual de Instruções em português; Pontas de prova (par); Bateria (já instalada).
LOTE 01	11	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 36 PEÇAS 01 – Paralelepípedo 02 – Cilindro reto 03 – Prisma hexagonal reto 04 – Cilindro oblíquo 05 – Prisma quadrangular oblíquo 06 – Prisma pentagonal reto 07 – Dodecaedro 08 – Cone oblíquo 09 – Prisma regular triangular 10 – Secção de cilindro 11 – Pirâmide hexagonal 12 – Cone reto 13 – Pirâmide quadrangular oblíqua 14 – Esfera 15 – Cubo regular 16 – Esfera com secção 17 – Icosaedro 18 – Semi esfera 19 – Octaedro 20 – Secção de cone 21 – Cilindro equilátero 22 – Pirâmide regular pentagonal 23 – Pirâmide quadrangular 24 – Secção de cilindro 25 – Tetraedro 26 – Pirâmide reta triangular 27 – Tronco de pirâmide 28 – Esfera inscrita em cilindro 29 – Cone equilátero



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		30 – Tronco do cone 31 – Prisma de base trapezoidal 32 – Sólido de dois prismas 33 – Quarto de esferas 34 – Região de semi círculo ou de revolução 35 – Região triangular ou de revolução 36 – Região retangular ou de revolução Experimentos: - Área do hexaedro regular, o cubo. - Os prismas retos e oblíquos, a área do prisma quadrangular reto paralelepípedo. - O prisma reto e o prisma oblíquo, a área do prisma quadrangular reto paralelepípedo. - As pirâmides regulares retas e não regulares, a área da pirâmide regular reta pentagonal. - A pirâmide regular reta e a pirâmide não regular, a área da pirâmide regular reta pentagonal. - A área do cilindro circular reto. - A esfera e a área da esfera inscrita num cilindro. - A área da esfera inscrita num cilindro. - Os volumes externo, interno e das paredes de um cubo oco. - As pirâmides, os volumes externo, interno e das paredes de uma pirâmide regular pentagonal oca. - Os volumes externo, interno e das paredes de uma pirâmide regular pentagonal oca. - Os prismas, os volumes externo e das paredes de um prisma quadrangular reto, oco. - Os volumes externo, interno e das paredes de um prisma quadrangular reto, oco.
LOTE 02	01	KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL 431 PEÇAS: OS PRINCIPAIS: 01 BLOCO INTELIGENTE NXT 01 NOVA BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR. 03 SERVO MOTORES 01 SENSOR DE LUZ 01 SENSOR DE SOM 01 SENSOR ULTRASSÔNICO 02 SENSORES DE TOQUE 03 SENSORES DE ROTAÇÃO INCORPORADA NOS MOTORES 03 CABOS CONVERSORES (POR MEIO DE SENSORES E MOTORES LIGADO COM O NXT INTELLIGENT BRICK) 07 CABOS CONECTORES (UM 0,2 M, DOIS 0,5 M E QUATRO DE 0,35 M) 03 LÂMPADAS 01 CABO USB. Embalagem: Caixa plástica com tampa e divisórias.



Alimentação: bateria recarregável.

Composição:

- A) Metodologia de ensino:

Material de Apoio Pedagógico para Alunos: **Livros de didáticos** que contenha no mínimo: Apresentação (foto real do conjunto, item a item). Introdução à Robótica. Conhecendo o Kit de Robótica. Princípios de Montagem. Primeiros Passos com Programação. Motores e Movimento. Sensores. Projetos (com passo a passo e ilustrações) Básicos, intermediários e avançados. Desafios e Atividades Criativas. Robótica e Sociedade. Materiais de Apoio. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa.

Material de Apoio Pedagógico para o Educador: manual do professor do Livro didático fornecido em formato físico (enviado junto com o kit) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo:

- Apresentação do Manual. Fundamentação Teórica com ênfase nos Princípios da metodologia STEAM: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, interdisciplinaridade, criatividade. Orientações Didáticas Gerais. Planejamento e Sequência Didática. Descrição dos Projetos e Atividades. Sugestões de Avaliação. Suporte ao Professor (Glossário de termos técnicos do conjunto e manutenção). Integração com a BNCC (ou currículo local). Extensões e Projetos Avançados

B) Conjunto de trabalho: Os conjuntos listados devem conter, as seguintes peças principais: um bloco inteligente NXT; uma bateria de lítio recarregável, com carregador; três servo motores um sensor de luz, um sensor de som, um sensor ultrassônico, dois sensores de toque, três sensores de rotação incorporada nos motores, três cabos conversores (por meio de sensores e motores ligado com o NXT intelligent brick), sete cabos conectores (um 0,2 m, dois 0,5 m e quatro de 0,35 m), três lâmpadas, um cabo USB, peças de mobilidade (pneus, rodas e engrenagens), além de pelo menos 350 peças estruturais. As peças devem ser projetadas em material modular e resistente, que permita uma grande variedade de estudos e durabilidade.

Prazo Mínimo de Garantia: 12 meses. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações.

C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização e divisórias para acomodação de peças menores. O envio deve ser feito com uma embalagem adequada.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos uma montagem ou projeto proposto no livro didático. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação dos itens A, B e C em material digital, como proposto no item D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospetos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes A, B e C.
LOTE 02	02	COMBO COMPLEMENTAR DE KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL 1.248 PEÇAS: OS PRINCIPAIS: 01 BLOCO INTELIGENTE NXT 01 NOVA BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR. 03 SERVO MOTORES 01 SENSOR DE LUZ 01 SENSOR DE SOM 01 SENSOR ULTRASSÔNICO 02 SENSORES DE TOQUE 03 SENSORES DE ROTAÇÃO INCORPORADA NOS MOTORES 03 CABOS CONVERSORES (POR MEIO DE SENSORES E MOTORES LIGADO COM O NXT INTELLIGENT BRICK) 07 CABOS CONECTORES (UM 0,2 M, DOIS 0,5 M E QUATRO DE 0,35 M) 03 LÂMPADAS 01 CABO USB. Embalagem: Caixa plástica com tampa e divisórias. Alimentação: bateria recarregável. Composição: - A) Metodologia de ensino: Material de Apoio Pedagógico para Alunos: Livros de didáticos que contenha no mínimo: Apresentação (foto real do conjunto, item a item). Introdução à Robótica. Conhecendo o Kit de Robótica. Princípios de Montagem. Primeiros Passos com Programação. Motores e Movimento.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Sensores. Projetos (com passo a passo e ilustrações) Básicos, intermediários e avançados. Desafios e Atividades Criativas. Robótica e Sociedade. Materiais de Apoio. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa.

Material de Apoio Pedagógico para o Educador: manual do professor do Livro didático fornecido em formato físico (enviado junto com o kit) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo:

- Apresentação do Manual. Fundamentação Teórica com ênfase nos Princípios da metodologia STEAM: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, interdisciplinaridade, criatividade. Orientações Didáticas Gerais. Planejamento e Sequência Didática. Descrição dos Projetos e Atividades. Sugestões de Avaliação. Suporte ao Professor (Glossário de termos técnicos do conjunto e manutenção). Integração com a BNCC (ou currículo local). Extensões e Projetos Avançados

B) Conjunto de trabalho: Os conjuntos listados devem conter, as seguintes peças principais: um bloco inteligente NXT; uma bateria de lítio recarregável, com carregador; três servo motores um sensor de luz, um sensor de som, um sensor ultrassônico, dois sensores de toque, três sensores de rotação incorporada nos motores, três cabos conversores (por meio de sensores e motores ligado com o NXT intelligent brick), sete cabos conectores (um 0,2 m, dois 0,5 m e quatro de 0,35 m), três lâmpadas, um cabo USB, peças de mobilidade (pneus, rodas e engrenagens, correias), além de pelo menos 1000 peças estruturais. As peças devem ser projetadas em material modular e resistente, que permita uma grande variedade de estudos e durabilidade.

Prazo Mínimo de Garantia: 12 meses. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações.

E) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em plástica reutilizável com tampa para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização e divisórias para acomodação de peças menores. O envio deve ser feito com uma embalagem adequada.

F) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos uma montagem ou projeto proposto no livro didático.

Da aceitabilidade:

A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação dos itens A, B e C em material digital, como proposto no item D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a



		composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes A, B e C.
LOTE 03	01	LOOPING. Composição: A) Metodologia de ensino: Caderno experimental em formato físico (enviado junto com o kit - uma impressão completa de todo material didático) e a versão digital (com possibilidade de impressão), contendo no mínimo: índice, foto real do conjunto, item a item do que compõe o conjunto e sua nomenclatura, passo a passo da montagem de cada experimento, assim como da execução dos experimentos, objetivos e ilustração das montagens. Este deverá descrever de forma sequencial todos os tópicos relacionados ao experimento e princípios utilizados para elaboração deles. Ou seja, no caderno, deve constar a lista de peças utilizadas, tarefas que deverão ser executadas, procedimentos de montagem dos experimentos, assim como uma introdução teórica do conteúdo abordado nas propostas experimentais. O caderno deverá possibilitar o desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem autodirigido. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware (peças do conjunto) fornecido. Não sendo aceito cópias de qualquer natureza, de documentos ou livros que não façam parte do sistema fornecido. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser em língua portuguesa. Com esse conjunto deve ser possível estudar os seguintes princípios físicos: Conservação de Energia Mecânica no Looping. B) Conjunto de trabalho: composto, no mínimo, pelos seguintes materiais (componentes) para a realização dos experimentos acima propostos. (Caso haja variações, elas devem ser equivalentes ou superiores a pedida, e o proponente deve justificar na proposta o motivo da alteração e a vantagem técnica para o IFSP no emprego de tal tecnologia, para análise da equipe técnica.: 01 base de metal; 01 torre de metal de apoio ao trilho; 01 trilho de alumínio para deslocamento da esfera com looping de pelo menos Ø 20 cm para a boa visualização do fenômeno pelos alunos. Prazo Mínimo de Garantia: 3 anos. O produto deve ser novo, embalado e em perfeitas condições, caderno experimental em português com conteúdo técnico do equipamento e didático. Declaração do fabricante de que manterá peças de reposição do kit/conjunto por período não inferior a 60 (sessenta) meses. Todas as peças devem ter bom acabamento evitando descargas elétricas e ferimentos como cortes e lacerações. C) Sistema de armazenamento: O produto deve vir em uma caixa de madeira ou plástica reutilizável com tampa para acomodação



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

		do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório). O envio deve ser feito com uma embalagem adequada. As peças menores devem ser armazenadas em estojos, caixas menores ou berço, de modo a não ficarem soltas dentro da caixa principal. D) Vídeo de apresentação do conjunto: apresentando as peças do conjunto, sua funcionalidade e execução de pelo menos um experimento proporcionado pelo kit. Da aceitabilidade: A aceitabilidade das propostas somente será efetuada após a apresentação do material Partes A (completo) e D. Referentes à parte B e C deverão ser disponibilizados, prospectos e catálogos do equipamento constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico, que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino. Caso a composição e qualidade do material não possam ser aferidas com a análise do material acima, poderá ser solicitada amostra física das partes B e C. A quantidade de sensores não é exemplificativa.
LOTE 04	01	TELESCÓPIO DE VIAGEM DELUXE DE 70MM DESIGN ÓPTICO: REFRATOR ABERTURA: 70 MM (2,8") DISTÂNCIA FOCAL: 400MM (15,74") RELAÇÃO FOCAL: F/5.7 DISTÂNCIA FOCAL DA OCULAR 1: 20MM (0,78") AMPLIAÇÃO DA OCULAR 1: 20X DISTÂNCIA FOCAL DA OCULAR 2: 10 MM (0,4") AMPLIAÇÃO DA OCULAR 2: 40X LENTE BARLOW: NÃO INCLUÍDA FINDERSCOPE: 5X24 ESTRELA DIAGONAL: ERIGIR IMAGEM 45° (1,25") TUBO ÓPTICO: DO ALUMÍNIO MAIOR AMPLIAÇÃO ÚTIL: 168X MENOR AMPLIAÇÃO ÚTIL: 10X LIMITANDO A MAGNITUDE ESTELAR: 11,7 RESOLUÇÃO (RAYLEIGH): 1,98 SEGUNDOS DE ARCO RESOLUÇÃO (DAWES): 1,66 ARCO-SEGUNDOS PODER DE CAPTAÇÃO DE LUZ (COMPARADO AO OLHO HUMANO): 100X REVESTIMENTOS ÓPTICOS: ÓPTICA DE VIDRO TOTALMENTE REVESTIDA COMPRIMENTO DO TUBO ÓPTICO: 431,8 MM (17") PESO DO TUBO ÓPTICO: 1,5 LBS (0,68 KG)
LOTE 05	01	PAQUIMETRO QUADRIMENSIONAL UNIVERSAL DE AÇO INOX 150MM
LOTE 06	01	TRENA DE AÇO COM TRAVA 5M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CORPO DA TRENA EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. -LAMINA EM AÇO, LARGURA DE 18MM E COMPRIMENTO DE 5 METROS. -MÉTRICA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E PÉLEGADAS. -POSSUIR GANCHO DE PRECISAO C
LOTE 07	01	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE PLÁSTICO 180°



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

LOTE 08	01	BALANÇA DE PRECISÃO CAPACIDADE MÁXIMA: 10 KG, RESOLUÇÃO: 1 G, TIPO PAINEL: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROX.: 5 X 25 X 19 CM; DUAS PILHAS
LOTE 09	01	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS ; PROCESSADOR RYZEN 5 5500U 2.10 GHZ CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 8GB (COM EXPANSÃO ATÉ 32GB); 512GB SSD, COM MEMÓRIA GRÁFICA, COM PELO MENOS 3 PORTAS USB E 1 ENTRADA THUNDERBOLT E 1 ENTRADA HDMI; ENTRADA ETHERNET PARA RJ45; E WI-FI; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS ABNT2, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; BLUETOOTH; CÂMERA HD COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO.
LOTE 10	01	SOROBAN - DEFICIENTE VISUAL; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COMPONENTES: 21 EIXOS EM AÇO COM 1,5MM DE DIÂMETRO E 70MM DE; DIMENSÕES EXTERNAS: 240MM X 8MM X 12MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR E LATERAL
LOTE 11	01	KIT MULTIPLANO BRAILE : CONSTITUÍDO POR UM TABULEIRO RETANGULAR OPERACIONAL NO QUAL SÃO ENCAIXADOS; PINOS, FIXADOS ELÁSTICOS, HASTES DE CORPO CIRCULAR PARA SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, HASTES PARA CÁLCULO EM FUNÇÕES OU TRIGONOMETRIA, BASE DE OPERAÇÃO, BARRAS PARA GRÁFICOS DE ESTATÍSTICA, DISCO CIRCULAR QUE APRESENTA EM SUA PERIFERIA UMA SEQUÊNCIA DE ORIFÍCIOS CIRCULARES, ONDE PODEM SER COMBINADAS DUAS OU MAIS PEÇAS PERTINENTES A UMA DETERMINADA OPERAÇÃO MATEMÁTICA QUE SE PRETENDA APRENDER E COMPREENDER POR MEIO DA VISÃO E OU DO TATO. COMPOSTO POR PEÇAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO, DENTRO DAS NORMAS NBR 15236:2005.
LOTE 12	01	CUBO DE FRAÇÕES 93 PEÇAS EM MADEIRA : CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS 07X20X26CM. CONTENDO 93 ELEMENTOS PARA ESTUDOS CONCRETO DE FRAÇÕES. CORES E FORMATOS TECNICAMENTE ELABORADOS. PINTURA ATÓXICA.
LOTE 13	01	RÉGUA DE FRAÇÃO : CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 55 PEÇAS, EM DEZ CORES DIFERENTES, MEDINDO A MENOS 25MM E A MAIOR 225MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

LOTE 14	01	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DISCOS DE FRAÇÕES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK SCREEN. CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM 140MM DE DIÂMETRO E 2,8 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. - DISCOS DE FRAÇÕES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK SCREEN. CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM 140MM DE DIÂMETRO E 2,8 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.
LOTE 15	01	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: TORRE DE HANÓI, MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE: DIMENSÕES 140 X 270 MM, COMPONENTES: 3 PINOS E 10
LOTE 16	01	BALANCINHA DE MADEIRA: TODA EM MADEIRA PARA O APRENDIZADO INICIAL DE PESOS E MEDIDAS. ACOMPANHA 6 PEÇAS DE PESOS E TAMANHOS DIFERENTES. DIMENSÕES: 23X18X6CM
LOTE 17	01	KIT DESENHOS GEOMÉTRICOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS ARQUITETOS 5 PEÇAS EM MADEIRA, COM ESCALA SERIGRAFADA 01 COMPASSO PARA QUADRO BRANCO 40CM: TIPO: MADEIRA PINUS - ALTURA: 40CM 01 TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180º 180º ESCALA MÉTRICA 40CM 01 ESQUADRO DE MADEIRA 30º E 60º ESCALA MÉTRICA DE 50CM. 01 ESQUADRO DE MADEIRA 45º ESCALA MÉTRICA DE 50CM. 01 RÉGUA DE MADEIRA EM. ESCALA MÉTRICA DE 60 CM. CERTIFICADO INMETRO
LOTE 18	01	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PEÇAS EM MADEIRA MATERIAL EDUCATIVO As peças incluem: - 01 cubo - 01 prisma triangular - 01 prisma pentagonal - 01 prisma hexagonal - 01 cilindro - 01 pirâmide triangular - 01 pirâmide de base quadrada - 01 cone - 01 paralelepípedo - 01 pirâmide quadrangular - 01 paralelogramo.
LOTE 19	01	RELÓGIO EDUCATIVO DIDÁTICO APRENDENDO AS HORAS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: RELÓGIO EDUCATIVO, COMBINANDO MADEIRA MDF COLORIDOS, TAMANHO 20 X 22 X 7 CM. NÚMEROS DE ENCAIXES NO RELÓGIO, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, PONTEIROS MÓVEIS EM MADEIRA E PLACA COM CORES VIVAS. SUPORTE DE MESA EM MADEIRA OS PONTEIROS SÃO DISPOSTOS A PERMITIR A INDEPENDÊNCIA DOS MOVIMENTOS. - PESO COM EMBALAGEM: 700 GRAMAS - ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO. DIMENSÕES: 20 X 22 X 7 CM.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

LOTE 20	01	TABUADA MULTIPLICAÇÃO GIRATÓRIA DINÂMICA EDUCATIVA EM MADEIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, IMPRESSA EM SILK-SCREEN; DIMENSÕES: 480X295X15MM; ANVISA/INMETRO: CE-BRI/INNAC-00425-01AN/M 300/2002
LOTE 21	01	TRENA DE AÇO COM TRAVA 50M CARACTERISTICAS MINIMAS: -CORPO DA TRENA EM PLASTICO ABS COM BORRACHA TERMOPLASTICA. -LAMINA EM ACO, LARGURA DE 18MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS. -METRICA COM GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS. -POSSUIR GANCHO DE PRECISAO C



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AMARAJI, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE E A EMPRESA (...), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE AMARAJI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº (...) e do(...Pregão nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do 2.1 A contratação tem prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Condições de entrega:

3.1.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): **Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Rocha Pontual, nº 72 - Amaraji PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas.**

3.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.5 Fiscalização:

3.2.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.2.6 Fiscalização Técnica:

3.2.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.2.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.2.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.2.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

3.2.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.2.7 Fiscalização Administrativa:

3.2.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.2.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.2.8 Gestor do Contrato:

3.2.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.2.8.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.2.8.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.2.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.2.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.2.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18. 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$(...) (...valor por extenso...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

19. 6.1 O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

20. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

 prefeitura@amaraji.pe.gov.br  (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1.A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

 prefeitura@amaraji.pe.gov.br  (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - 11.2.4. **Multa:**
 - 11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 11.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
 - 11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

14.1.2. Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.1.2. Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

21. 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

22. 17.1 Fica eleito o foro da comarca de Amaraji – PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Amaraji, em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI-PE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE ESTUDO DE FÍSICA E MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do Pregão Eletrônico n.º XXX/2025 seus anexos.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – Dados complementares para a contratação.

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de xxx (xxx) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Local, dia, mês e ano.

assinatura

Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 0XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI

A empresa _____, inscrita CNPJ nº __, com sede na _____, através de seu representante legal Sr. _____ inscrito no CPF _____ e RG _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara ainda não haver fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº __PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

.....
CPF.....